

os direitos autorais morais e o devido crédito ao autor. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br>, e a Licença da Arte Livre (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>). As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3.º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A omissão no cumprimento dos itens anteriores poderá resultar na desaprovção da prestação de contas do projeto selecionado. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura. Outras informações poderão ser obtidas via e-mail: editalmestresdomundo@secult.ce.gov.br, ou ainda através do whatsapp: <https://wa.me/558582389455>. Fortaleza, CE 11 de junho de 2026.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
COORDENADORA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA
Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº548/2025

NUP: 27001.003537/2025-34 - PRÉ-RESERVA: 1458837

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL DESIGNADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e **MAURICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF ***.123.153-**, residente e domiciliado(a) na Rua LUAR DO SERTÃO, S/N, RESID. LUÍZ GONZAGA, COND. SABIÁ, BL. **, AP ***, JANGURUSSU, CEP **.877-***, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); e no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 548/2025 e no processo acima epigrafoado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **prorrogar a data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº548/2025**, com novo término para a data de 11/12/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural até 11/12/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 10 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Mauricio Rodrigues do Nascimento
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0314/2025 FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

NUP: 27001.001974/2025-13 - PRÉ-RESERVA: 1459069

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0314/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: A empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP: 14200-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.368.875/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS, inscrito no CPF sob nº ***.491.908-**, residente e domiciliado em São Simão/SP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições do Contrato nº 0314/2025 e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27001.001974/2025-13. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar os locais de entrega dos mobiliários previstos na Cláusula Sexta do Contrato nº0314/2025**, mediante a substituição dos municípios-polo de Tauá por Crateús e de Acaraú por Bela Cruz, permanecendo inalterados o objeto contratado, os quantitativos, os preços e as demais condições contratuais. Em decorrência das alterações promovidas por este Termo Aditivo, a relação atualizada dos locais de entrega dos mobiliários passa a constar do Anexo Único deste instrumento, que fica incorporado ao Contrato nº 0314/2025, integrando-o para todos os fins de direito. DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO: A alteração promovida por meio deste Termo Aditivo não acarretará aumento de despesa, permanecendo inalterado o valor global do Contrato nº 0314/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais PRIVILEGIADO que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA
(CONTRATANTE)
Antônio de Jesus Fernandes Ramos
EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(CONTRATADA)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2026

NUP: 27001.001804/2026-10 - PRÉ-RESERVA: 1458789000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
CNPJ DA OSC
ENDEREÇO DA OSC
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10
12.223.202/0001-81
RUA ****, Nº ***, CONJUNTO CEARÁ II, FORTALEZA/CE
JUSCIANNY FERREIRA FIRMO GOMES
***.217.093-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO **a celebração de parceria destinada à realização de atividades culturais** nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs gerenciadas pelo(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme proposta selecionada na convocatória específica da SECULT e Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

